



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
Rua 7 de Setembro, nº 15 – Centro – Feira Grande
CNPJ 12.207.528/0001-15

Departamento de licitação

Nº

35

FE

Visto

GABINETE DO PREFEITO

Processo nº: 2024.0513.018.

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de formação para estudantes sobre violência infantil.

DESPACHO

A **justificativa de inexigibilidade de licitação**, se dá pela regra para a celebração dos contratos administrativos é a realização prévia de Processo de Licitação Pública. Excepcionando a regra, o nosso ordenamento jurídico dispõe a possibilidade de celebração do contrato sem a realização de Processo de Licitação: são os casos de dispensa e inexigibilidade, seguindo os princípios norteadores da Lei 14.133/2021, que estabelecem que os Contratos para a Administração Pública. No presente caso, contudo, figura-se hipótese de Inexigibilidade de Licitação do art. 74, inciso III.

Portanto, vislumbra-se que o seu histórico profissional permite a Administração Pública enquadrá-lo no conceito de serviço singular, a partir do qual torna-se inviável a competição para sua seleção, consoante art. 74, caput, inciso III, da Lei Federal, que autoriza a contratação direta por inexigibilidade de licitação.

A **justificativa do preço**, se dá pela pesquisa de mercado realizada pela equipe técnica e pela proposta de preços apresentada pela empresa, onde a futura contratada encaminhou, juntamente à sua proposta e demais documentos necessários, 01 (uma) Nota Fiscal de serviço do ano de 2024 emitido para terceiros, comprovando que o valor ofertado encontra-se equivalente ao que vem sendo praticado em outros municípios e entes públicos, levando em conta os aumentos decorrentes da atual situação econômica e financeira do país, nos exatos termos do art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021. Porquanto, a administração pagará a proponente a importância total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Assim, **ACOLHO** o pedido de contratação, na forma do que dispõe o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, aprovando os termos presentes no Termo de Referência anexo, **AUTORIZANDO** o prosseguimento dos autos, a fim de atender ao pedido da Secretaria Municipal de Assistência



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
Rua 7 de Setembro, nº 15 – Centro – Feira Grande
CNPJ 12.207.528/0001-15

Departamento de licitação
No 36
FL *[assinatura]*
Visto

Social.

Dito isto, **DETERMINO**:

1. O encaminhamento ao departamento de contabilidade, no sentido de informar a existência de disponibilidade orçamentária e financeira, para fazer face às despesas com a contratação;
2. A evolução dos autos ao Departamento de Licitações para que instrua o processo de contratação, respeitadas as formalidades legais;
3. Sendo positiva a resposta, encaminhe-se o processo à Procuradoria Jurídica Municipal para se pronunciar sobre a legalidade do procedimento para a contratação pretendida, e análise de minuta;
4. Em seguida, sejam os autos encaminhados para o Controle Interno do município para análise e emissão de parecer técnico;
5. Cumpridas todas as providências, restitua-se os autos a este gabinete, para ratificação da contratação.

Feira Grande/AL, 15 de maio de 2024.

FLAVIO RANGEL
APOSTOLO
LIRA:00763591408

Assinado de forma digital por
FLAVIO RANGEL APOSTOLO
LIRA:00763591408
Dados: 2024.05.15 11:31:58 -03'00'

Flávio Rangel Apóstolo Lira

Prefeito